

**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
ATO DO PRESIDENTE**

**PORTARIA PRES-DETRAN/RJ Nº 4626
DE 19 DE JUNHO DE 2015**

DESIGNA AGENTES PARA LAVRAR AUTOS DE INFRAÇÃO DE COMPETÊNCIA DO ESTADO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – DETRAN-RJ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no processo administrativo nº E-12/040/123/2015; e

CONSIDERANDO que, muitas vezes, durante os procedimentos administrativos em curso no DETRAN/RJ, verifica-se a necessidade de serem lavrados autos de infração decorrente do descumprimento de disposições de Código de Trânsito Brasileiro, instituído pela Lei 9.503/97.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar como agentes para lavrar autos de infração de competência do Estado, nos termos das disposições estatuídas pela Legislação e Normas de Trânsito, pela Resolução nº066/1998 do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN) e pela Portaria nº 59/2007 do Departamento Nacional de Trânsito (DENATRAN), os servidores lotados na Divisão de Registro e Controle de Penalidades e Infrações (DRI) abaixo relacionados.

LISTA DE DESIGNAÇÃO

IDENTIDADE FUNCIONAL	NOME	CARGO
4376543-2	Paulo Roberto Lima dos Santos	Analista de Tecnologia da Informação
4380216-8	Vinicius Martins dos Salles	Assistente Técnico de Trânsito
4409195-8	Joelma da Silva Gonçalves	Assistente Técnico Administrativo

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 19 de junho de 2015.

**JOSÉ CARLOS DOS SANTOS ARAÚJO
PRESIDENTE DO DETRAN/RJ**